



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO DE ELEIÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR – EDITAL N° 02/2024
COMISSÃO ELEITORAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 01/2024

“Estabelece normas complementares para eleição de Diretores das Escolas Municipais de Nova Lima, de acordo com o Edital n° 02/2024 e dá outras providências”.

A Comissão Eleitoral no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal n° 2298/2012, com suas posteriores alterações promovidas pelas Leis Municipais n° 2410/2014, n° 2468/2014 e n° 2675/2019, bem como o disposto na Lei Municipal n° 2829/2021,

RESOLVE

Editar a presente instrução normativa, estabelecendo normas complementares necessárias à realização do processo de escolha dos Diretores Escolares (Edital n° 02/2024), nos termos seguintes:

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° A eleição a que se refere a presente norma realizar-se-á no dia 10 de dezembro de 2024, com o fim de escolher os(as) Diretores(as) das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Nova Lima, para o mandato de 3 (três) anos, relativo ao período de 2025 a 2027, nos termos do artigo 16, da Lei Municipal n° 2298/2012.

Art. 2° A Subcomissão Eleitoral constituída em cada Unidade Escolar, composta por 03 (três) membros e igual número de suplentes, sob a presidência do membro titular representante do corpo docente, organizará e supervisionará as eleições nas respectivas unidades escolares.

II - DOS CANDIDATOS

Art. 3° Poderão concorrer à eleição para os cargos em comissão de Diretor Escolar, os servidores municipais que, nos termos do Edital n° 02/2024, tenham sido aprovados na 3ª Etapa da 1ª Fase (prova escrita para avaliação de conhecimentos e habilidades necessários à gestão escolar), que possuam inscrição deferida (nos termos dos itens 8.2, 8.3 e 8.4 do referido edital), e que preencham os requisitos do art. 2° da Lei n° 2298/2012.

III - DAS INSCRIÇÕES

Art. 4° O ato de registro da candidatura, oficializado via protocolo pela Subcomissão Eleitoral, será formalizado pela entrega de formulário próprio (Anexo I), devidamente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PROCESSO DE ELEIÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR – EDITAL N° 02/2024

COMISSÃO ELEITORAL

preenchido pelo candidato(a), no período de 25/11/2024 até 26/11/2024, das 8 horas e 30 minutos às 11 horas e 30 minutos e das 13 horas e 30 minutos às 16 horas e 30 minutos, na unidade escolar para a qual esteja se candidatando.

Parágrafo único. A Subcomissão Eleitoral de cada escola deverá estar à disposição para receber o Plano de Gestão Escolar conforme modelo disponibilizado no Anexo IV do Edital 02/2024, o Termo de Compromisso a ser entregue pelo candidato, conforme Anexo II do Edital 02/2024, bem como conferir a documentação dos candidatos.

Art. 5º A Subcomissão Eleitoral divulgará a lista de candidatos aptos ao processo eleitoral no dia 26/11/2024 a partir das 17 horas no quadro de avisos e no portão de entrada da Escola.

IV - DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 6º Para a realização da campanha eleitoral é expressamente proibido ao candidato:

- I- usar o patrimônio público para veicular seu nome;
- II- usar a rede social oficial da unidade escolar para promoção pessoal;
- III- utilizar-se de dados pessoais de responsáveis legais e/ou estudantes a que tenha acesso em razão do cargo ou função ocupados sem o devido consentimento do titular nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados;
- IV- utilizar-se de violência, calúnia, difamação, injúria e ofensas em relação ao candidato adversário;
- V- fazer qualquer tipo de campanha no dia da eleição, como usar carro de som, fazer panfletagem e boca de urna;
- VI- utilizar camisetas, chaveiros, bonés, canetas, cestas básicas ou quaisquer outros bens materiais que possam proporcionar vantagem pessoal ao eleitor;
- VII- realizar eventos fechados em propriedade privada, com a presença de artistas ou animadores para expor plano de ação ou qualquer outro tipo de campanha;
- VIII- transportar eleitores no dia da eleição;
- IX- veicular propaganda eleitoral de qualquer natureza em veículos automotores, rádios e TVs;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO DE ELEIÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR – EDITAL N° 02/2024
COMISSÃO ELEITORAL

X- coação e atos de violência, de qualquer natureza, aos eleitores e/ou comunidade em geral;

XI- aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado ou instrumentos de propaganda.

Art. 7º É permitido ao candidato:

I- acompanhar os trabalhos da Comissão Eleitoral e da Subcomissão Eleitoral na sua Unidade Escolar;

II- acompanhar os trabalhos da mesa receptora;

III- fazer campanha até as 24h do dia que antecede a eleição;

IV- apresentar seu Plano de Gestão Escolar à comunidade escolar na Assembléia a ser realizada no dia 27/11/2024 às 17 horas e 30 minutos, garantidas as mesmas condições a todos os candidatos;

V- afixar seu Plano de Gestão Escolar, para conhecimento da comunidade escolar, em local visível e definido pela Subcomissão Eleitoral, garantidas as mesmas condições a todos os candidatos;

V - DAS DENÚNCIAS E APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES

Art. 8º A denúncia de irregularidade deverá ser feita à Subcomissão Eleitoral da Unidade Escolar para apuração e esclarecimento, com identificação do denunciante e provas materiais (Boletim de Ocorrência, declarações devidamente assinadas, registro em fotografias, depoimento pessoal) acerca do fato.

Art. 9º Os casos não esclarecidos serão encaminhados, juntamente com as provas existentes, para a Comissão Eleitoral.

Art. 10º A responsabilidade do candidato estará demonstrada se este, intimado da existência da irregularidade, não providenciar, no prazo de 24 (vinte e quatro horas), sua regularização.

Art. 11º Caso a irregularidade seja comprovada, o candidato será eliminado do processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO DE ELEIÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR – EDITAL N° 02/2024
COMISSÃO ELEITORAL

VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12º Os casos omissos nesta instrução serão resolvidos pela Comissão Eleitoral da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 13º As instruções acerca dos eleitores, da votação e apuração, e da organização e logística do dia da eleição serão definidas em Instrução Normativa específica a ser publicada.

Nova Lima, 21 de novembro de 2024.


ADRIANA NOGUEIRA ARAÚJO SILVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO DE ELEIÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR – EDITAL N° 02/2024
COMISSÃO ELEITORAL
ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) A DIRETOR(A) ESCOLAR – N° _____

Município: Nova Lima
Unidade Escolar para a qual se candidata: _____

1 – DADOS PESSOAIS			
Nome: _____	Pseudônimo: _____		
Sexo: () M () F	Data de nascimento: ___/___/___	Naturalidade: _____	
CPF: _____	RG: _____	Órgão exp.: _____	Data exp.: ___/___/___
Filiação: _____			
Endereço: _____		n° _____	Complemento: _____
Bairro: _____	Cidade: _____	CEP: _____	
Telefone: (____) _____		e-mail: _____	

Declaro que as informações acima são verdadeiras e estou ciente dos critérios estabelecidos no Edital n° 02, de 29/10/2024.

Nova Lima, ____ de novembro de 2024.

Assinatura do candidato(a)

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO N° _____

Nome do(a) candidato(a) _____

Unidade Escolar para a qual se candidata: _____

Data da inscrição: ___/___/___ Horário: _____

Subcomissão Eleitoral Escolar